



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 4933/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

40.02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

20.122.0103.2.705 – Manutenção das Feiras Livres e Peixarias

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários.....R\$ 53.000,00

**Art. 2º.** Os recursos de que trata o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

40.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0048.1.688 – Construção do Mercado de Peixe

690 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários.....R\$ 53.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 26 de dezembro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**